



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1795/2017

DE 30 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a fazer o enquadramento dos Profissionais da Educação, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, aprovados em Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal Pontal do Araguaia–MT, Lotado na Escola Municipal São Jorge, Escola Municipal de Educação Infantil Isaías Pereira dos Santos e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a realizar o enquadramento dos profissionais de educação com os cargos de: **Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional**, aprovados em Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal Pontal do Araguaia–MT, lotados na Escola Municipal São Jorge, Escola Municipal de Educação Infantil Isaías Pereira dos Santos e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Após realização do enquadramento desses profissionais de educação, abaixo relacionados, a partir dessa data não haverá mais contagem de pontos para essas categorias.

ADMINISTRATIVOS:

| | | |
|----|-------------------------------|-------------|
| 1º | Magaly S. Negreiro Lima | 03/01/1994 |
| 2º | Elizene Maracapes de O. Moura | 03/01/1994 |
| 3º | Nivia Almeida Alves. | 03/01/1994 |
| 4º | Maria Aparecida D. Fernandes. | 22/ 01/2002 |
| 5º | Rejane Evangelista Galvão | 26/11/2007 |

APOIO EDUCACIONAL - MOTORISTA

| | | |
|----|-----------------------------------|------------|
| 1º | Carlos Alberto C. dos Santos | 07/02/2008 |
| 2º | Divino Flavio Batista Pinheiro | 07/02/2011 |
| 3º | Carlos Adriano Vanderley Negreiro | 11/06/2012 |

APOIO EDUCACIONAL - SERVIÇO GERAIS

| | | |
|----|---------------------------------|------------|
| 1º | Ideny Aparecida de Oliveira. | 10/02/1994 |
| 2º | Israelita Francisca V. Oliveira | 08/11/2001 |
| 3º | Elisangela Rezende | 09/11/2001 |
| 4º | Elza Gomes S. Silva | 03/02/2003 |



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

| | | |
|----|--------------------------------|------------|
| 5º | Aldacy Pereira de Sousa | 21/11/2007 |
| 6º | Rosimeire Vicente dos Santos | 21/11/2007 |
| 7º | Laura Vicuna dos Santos | 21/11/2007 |
| 8º | Pablo Henrique Ferreira Campos | 07/02/2011 |

APOIO EDUCACIONAL - MERENDEIRA

| | | |
|----|-------------------------------|------------|
| 1º | Hermínia Martins da Silva. | 10/02/1994 |
| 2º | Cacilda Maria Louro | 27/02/2002 |
| 3º | Vânia Pereira de S. Oliveira. | 21/11/2007 |
| 4º | Cleidalda Rodrigues de Souza | 21/11/2007 |
| 5º | Josimeire Soares Amorim | 07/02/2011 |

APOIO EDUCACIONAL – AGENTE DE SEGURANÇA

| | | |
|----|-----------------------------|------------|
| 1º | Joaquim Silva de Souza | 07/11/2001 |
| 2º | Jose Rezende Duarte | 07/01/2002 |
| 3º | Evando Ferreira de Oliveira | 01/07/2010 |

APOIO EDUCACIONAL - INSPETORA DE ALUNO

| | | |
|----|--------------------------------|------------|
| 1º | Luana Gomes Tavares | 08/11/2001 |
| 2º | Maria Antonia O. Gomes | 28/11/2001 |
| 3º | Silvia Monteiro da S. Santos | 01/09/2003 |
| 4º | Maria das Graças S. Machado | 11/11/2003 |
| 5º | Jucélia de Souza Nunes | 11/06/2012 |
| 6º | Katiúscia Monteiro Negre | 11/06/2012 |
| 7º | Suenny Fernanda Ávila de Sousa | 11/06/2012 |
| 8º | Suzilene de Oliveira Pereira | 11/06/2012 |

Art. 3.º - Não haverá enquadramento para porteiro, esse local só poderá ser assumido por **Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira** em desvio de função.

Art. 4.º - Os critérios que serão usados para o enquadramento dos profissionais da educação, serão o preenchimento de ficha de enquadramento observando o tempo de serviço, e quando houver empate o critério a ser usando é por maior idade.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 30 de agosto de 2017.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal